



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 979/2022,
DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre denominação ao trecho urbano da Rua Projetada “B”, do Loteamento Maria Oliva Simões, partindo da Rua Projetada sem denominação “B”, finalizando na Rua José Simões Freire, Município de Boquim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“RUA OSMUNDO RIBEIRO DE SOUZA”**, ao trecho urbano da Rua Projetada “B”, do Conjunto Maria Oliva Simões, partindo da Rua Projetada sem denominação “B”, finalizando na Rua José Simões Freire, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 25 abril de 2022.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal